

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 209 de 19 de outubro de 2006

Altera ANEXOS do Plano Plurianual – PPA 2006 – 2009 do município de Paranatinga MT, aprovado pela Lei Municipal Nº 136/2005, de 21 de outubro de 2005 e dá outras providências.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os ANEXOS I, II, III e IV do Plano Plurianual – PPA 2006 – 2009 do Município de Paranatinga - MT, mencionados no artigo 1º da Lei Municipal nº136/2005, de 21 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – o ANEXO IV do PPA passa a ser composto dos seguintes formulários:

- Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programa
- Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações
- Proposta de Programa Setorial – Identificação dos Valores por Programa
- Proposta de Programa Setorial – Resumo da Programação por Órgão

Artigo 2º - Permanecem inalterados todos os artigos constantes da Lei 136/2005, de 21 de outubro de 2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2006

Francisco Carlos Carlinhos do Nascimento
Prefeito Municipal de Paranatinga